



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Joãozinho do Cavalo, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Institui e inclui o "Campeonato de Futebol de Salão 1ª e 2ª Divisão" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, ANDRÉ GEORGE NEVES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Embu-Guaçu, o "Campeonato de Futebol de Salão 1ª e 2ª Divisão", a ser realizado anualmente, nos meses de agosto e setembro.

Parágrafo único. O referido "Campeonato de Futebol de Salão 1ª e 2ª Divisão" fica incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18 de novembro de 2021.

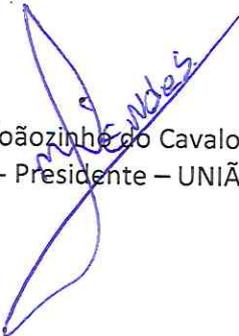
Art. 2º Para realização do "Campeonato de Futebol de Salão 1ª e 2ª Divisão", o Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada e/ou membros de entidades correlatas e afins da sociedade.

Art. 3º A instituição deste Campeonato não inviabiliza a realização de outros eventos ao longo do ano, sejam estes por meio do poder público ou parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º Fica a critério do Poder Executivo em conjunto com membros de entidades correlatas e afins na sociedade a regulamentação da presente Lei, determinando as condições, exigências e demais mecanismos para a sua execução, bem como a definição dos locais a serem realizadas as respectivas partidas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 4 de fevereiro de 2025.


Joãozinho do Cavalo
Vereador - Presidente – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A inclusão do “Campeonato de Futebol e Salão 1ª e 2ª Divisão” no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu é uma iniciativa que busca fortalecer a prática esportiva e promover a integração social no município. O esporte é uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento humano, proporcionando benefícios físicos, sociais e culturais à população.

O campeonato de Futebol de Salão permitirá:

1. **Valorização da Cultura Esportiva:** O esporte é uma expressão cultural que une comunidades e promove a identidade local. A realização de um campeonato oficial reforça a tradição esportiva de Embu-Guaçu e incentiva a participação ativa da população.
2. **Fomento à Saúde e Bem-Estar:** A prática esportiva é essencial para a promoção da saúde e prevenção de doenças. O campeonato estimula a prática de atividades físicas entre jovens, adultos e outros grupos etários.
3. **Fortalecimento da Economia Local:** A realização do evento atrai público e movimenta a economia local, gerando oportunidades para pequenos negócios, comércio e serviços, como alimentação, transporte e turismo interno.
4. **Inclusão e Convivência Social:** O esporte é uma ferramenta de inclusão, promovendo a convivência harmoniosa entre os moradores e incentivando o espírito de equipe, o respeito e a disciplina.
5. **Impacto Educacional e Formativo:** O campeonato também serve como meio de engajamento da juventude, oferecendo uma alternativa saudável e educativa que auxilia no combate ao sedentarismo, ao uso de substâncias nocivas e à violência.

Ao institucionalizar o “Campeonato de Futebol e Salão 1ª de 2ª Divisão”, o município reafirma o compromisso com políticas públicas voltadas ao esporte e ao bem-estar da população, contribuindo para o desenvolvimento integral dos munícipes e o fortalecimento da comunidade local.